



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DECRETOS PÁG. 01

EXTRATOS PÁG. 05

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1705, DE 28 DE
AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.365, de 09 de agosto de 2000, que autorizou a servidora CELEOCY BORGES COTRIM empreender viagem à cidade de Brasília-DF.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1706, DE 28 DE
AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA GORETH ALVES do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1707, DE 28 DE
AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BARROS do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos a 1º de maio de 2000, e nomear RENATA DE OLIVEIRA E SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1708, DE 28 DE
AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, junto à Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a origem, as servidoras JUDITH GONÇALVES GONTIJO e ELIZA VIEIRA SILVA, lotadas na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 12 de novembro de 1999 e 1º de maio de 2000, respectivamente, e até 31 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1709, DE 28 DE
AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 197/2000, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora LUCIENE CARRILHO DE CASTRO (matrícula nº 286176-3), Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A01", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, a partir de 10 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1710, DE 28 DE
AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 198/2000, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora EDNA ROSA VIEIRA SILVA (matrícula nº 243248-1), Guarda Municipal I, Padrão "B01", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, a partir de 14 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1711, DE 28 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar RENATA CRISTIANE BARREIRA OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1712, DE 28 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar JOÃO BATISTA PEIXOTO DE LIMA (matrícula 234796-1) do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1713, DE 28 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de

julho de 1995, RESOLVE nomear EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FRAUZINO para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1714, DE 28 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar MARIZETE PIRES GONZAGA (matrícula 9458-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo DAI-3, do Departamento Administrativos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e designá-la para a função de Secretária Executiva, símbolo DAI-4, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1715, DE 28 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE designar PEDRO FRANCISCO SANTANA (matrícula 23302-1), para exercer a função de confiança de Chefe

da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo DAI-3, do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1716, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.410, de 14 de agosto de 2000, que nomeou DELCIREI RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 15 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1717, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.387, de 10 de agosto de 2000, que autorizou JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT a empreender viagem à cidade de Recife-PE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PASSO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 1718, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 049.898-4/85, ANON ALBERNAZ

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, os lotes de terras indicados no Memorial Descritivo, inserto no Processo nº 00791/77-DEMU, localizados no loteamento Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, necessários ao prolongamento da Perimetral Norte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2000.

NON ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1719, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano que especifica."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.638.786-0/2000, e

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em sua totalidade o lote nº 1-A, da quadra A, da Avenida José Moreira de Miranda, esquina com a Rua Jaraguá, com 659,50 metros quadrados, Vila Santa Tereza, nesta Capital, de propriedade de Julio Cesar Ferreira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2000.

NON ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ANON ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 1.720, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000.

"Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997,

DECRETA

Art. 1º - São designados para compor o Conselho Municipal de Educação, a partir de 21 de agosto de 2000:

Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

* Maria Francisca Gomes Luz Abreu

- Titular
Maia Sílvia de Freitas - Suplente

* João Batista do Nascimento - Titular
Edi Maria Oliveira Duarte - Suplente

* Heloisa Helena Bernardes Cabral

- Titular
Ivanilde Pereira dos Santos - Suplente

Representantes do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia:

* Dalva Manhas da Silva - Titular
Alcione Pimenta - Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2000.

NON ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1721, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LUIS SEVERINO DOS SANTOS, do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2000.

NON ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.722, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000

"Introduz alterações no Decreto nº 730, de 27 de abril de 1998, enquadrando Vias Coletoras".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994,

DECRETA

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Art. 1º do Decreto nº 730, de 27 de abril de 1998, as seguintes vias coletoras:

Bairro Goiá IV - Rua BG - 03

Rua Padre Monte

Bairro Jardim Botânico - Av. Ibirapitanga

Bairro Aruanã III - Av. Acarl

Conjunto Vera Cruz - Rua VI - 01

Rua VC - 1

Rua VC - 4

Rua VC - 7

Jardim das Hortências - Av. Contorno

Rua E

Rua F

Rua JH - 1

Jardim das Rosas - Rua Dona Florinda

Jardim Belvedere - Av. C

Rua FN - 40

Rua Prof. Joaquim Edson

Jardim Abaporu - Av. do Ouro

Jardim Eli Forte - Av. EF - 09

Av. Orlando Marques de Abreu

Jardim Fonte Nova - Av. Fonte Nova

Rua FN - 13

Rua FN - 40

Jardim Madri - Av. Center

Rua CV - 12

Rua CV - 23

Rua CV - 37

Rua CV - 48

Jardim Real - Av. João Carvalho Rezende

Rua Caveiras

Rua Dona Maria Tereza de Jesus

Jardim Sônia Maria - Rua SM - 1

Parque Balneário - Rua PB - 01

Parque dos Cisnes - Av. do Ipê

Parque Eldorado Oeste - Rua ELO - 24

GIN - 20

GIN - 24

Recanto Barra Vento - Av. I

Av. União Postal Universal

Residencial Aruanã - Av. Marginal Leste

Residencial Atalaia - Av. Planície

Residencial Della Penna - Av. Ibirapitanga
 Av. São João da Escócia
 Rua das Dálias
 Residencial dos Ipês - Av. Planície
 Residencial Eli Forte - Av. Ville
 Residencial Felicidade - Rua RF - 4
 Residencial Fortaleza - Av. São Domingos
 Rua da Divisa
 Residencial Forteville - Av. Eli Alves Forte
 Av. Seringueiras
 Residencial Granville - Av. Lorenzo
 Av. Miguel do Carmo
 Av. Ravena
 Residencial Green Park - Rua Jorge Félix
 de Souza
 Rua São Domingos
 Residencial Itaipu - Av. Rio Vermelho
 Av. RI - 31
 Av. Vieira Santos
 Residencial Itália - Av. Carrinho Cunha
 Av. Márcio da Silva
 Residencial Junqueira - Av. Alfredo Nasser
 Rua VI - 01
 Rua VC - 1
 Rua VC - 4
 Rua VC - 7
 Residencial Manhattan - Av. Afonso Pena
 Rua Flemington
 Residencial Mar Del Plata - Av. 15 de No-
 vembro
 Rua MP - 2
 Residencial Maria Lourença - Av. União
 Postal Universal
 Rua Marla O. Sampaio
 Residencial Morada do Bosque - Av. Planície
 Residencial Morada dos Ipês - Rua W - 07
 Residencial Morada dos Sonhos - Av. Pla-
 nície
 Residencial Morumbi - Rua São Domingos
 Residencial Noroeste - Estrada 115
 Residencial Nossa Morada - Av. 8 de Maio
 Residencial Olinda - Av. Acari
 Residencial Primavera - Av. CRP - 03
 Av. Noel Rosa
 Rua CRP - 01
 Residencial Porto Seguro - Av. Lorenzo
 Av. Ravena
 Residencial Privê Norte - Rua da Divisa
 Residencial Recreio Panorama - Av. 1
 Rua União Postal Universal
 Residencial Rio Verde - Av. Eli Forte
 Av. Seringueiras
 Residencial Santa Rita - Av. SR - 8 /
 Av.Center
 Residencial São Leopoldo - Rua RSL - 06
 Rua RSL - 12
 Rua SR - 45
 Residencial Solar Ville - Alameda Higino
 Pires
 Rua SV - 51
 Residencial Sonho Dourado - Rua João
 Crisóstomo Rosa
 Residencial Taynan - Av. Alexandre de
 Morais
 Av. Dona Maria Cardoso
 Av. Padre Orlando de Moraes
 Residencial Tempo Novo - Av. Itacaré
 Av. Trindade
 Residencial Tropical Verde - Av. Perimen-

tral Oeste
 Rua Marajoara
 Residencial Tupinambá dos Reis - Av. do
 Ouro
 Rua TR - 1
 Rua TR - 2
 Rua TR - 7
 Residencial Vereda dos Buritis - Av. Dio-
 go Naves
 Av. Jacinto Alves de Abreu
 Av. Montreal
 Av. Vereda dos Buritis
 Rua VB - 35
 Residencial Ytapuá - Av. Noel Rosa
 Rua RY - 06
 Setor Asa Branca - Rua ASA - 01
 Rua GB - 19
 Setor Andréia - Rua Almirante Tamandaré
 Rua Bartolomeu Bueno
 Rua São Roque
 Setor Alto do Vale - Av. Fonte Nova
 Av. Lúcio Rebelo
 Setor Cristina - Rua Almirante Tamandaré
 Rua Bartolomeu Bueno
 Rua França
 Setor dos Dourados - Rua São Roque
 Setor das Nações - Av. La Paz
 Setor Grajau - Av. França
 Rua Brasil
 Setor Maysa Extensão - Av. Goiânia
 Av. Trindade
 Setor Marabá - Av. José Inácio Sobrinho
 Setor Recanto das Minas Gerais - Av. do Ouro
 Rua SR - 45
 Setor Rio Formoso - Av. Miguel do Carmo
 Rua Abel Vitoretti
 Rua Ana Tereza do Carmo
 Setor Santos Dumont - Rua 1
 Solar Bouganville - Av. Americano do Brasil
 Av. Eli Alves Forte
 Av. EF - 09
 Av. Orlando Marques de Abreu
 Rua SB - 01
 Tropical Ville - Av. Itacaré
 Av. Itaparica
 Av. João Carvalho Rezende
 Av. Santa Cruz
 Rua Trindade
 Vilage Atalaia - Av. Planície
 Vila Divino Pai Eterno - Alameda Imbé
 Art. 2º - Este decreto entrará em vi-
 gor na data de sua publicação, revoga-
 das as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 04 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.723, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
 de suas atribuições legais, RESOLVE,
 tornar sem efeito o Decreto nº 1.182, de
 27 de junho de 2000, que manteve GIL-

VAN PIRES DE SOUSA (matrícula 92932),
 lotado na Fundação Municipal de Desen-
 volvimento Comunitário - FUMDEC, à dis-
 posição da Assembléia Legislativa do
 Estado de Goiás, durante o exercício de
 2000.
 GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 04 dias do mês de setembro de
 2000.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1724, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
 de suas atribuições legais e à vista do
 contido no Processo nº 1.643/780-8/2000,
 RESOLVE colocar à disposição do Tribu-
 nal Regional Eleitoral de Goiás, com to-
 dos os direitos e vantagens de seu cargo
 e com ônus para a origem, o servidor
 ALBERTO AURELIANO BAILLONI (matrí-
 cula nº 97098/1), lotado na Secretaria
 Municipal de Planejamento, durante o
 período de 1º de setembro a 31 de outu-
 bro de 2000.
 GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 04 dias do mês de setembro de
 2000.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1725, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
 de suas atribuições legais e à vista do
 contido no Processo nº 1.395.781-9/99,
 RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº
 1.643, de 21 de agosto de 2000, que apro-
 vou o desmembramento de interesse de
 CÉLIO PEREIRA SOUZA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 04 dias do mês de setembro de
 2000.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1726, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
 de suas atribuições legais e nos termos
 das Leis Municipais nºs 7.222, de 20/09/
 93, 7.502, de 13/11/95, Decreto nº 1.119,
 de 10/05/94 e Leis Complementares nºs

015/92 e 031/94, bem como considerando o contido no Processo nº 1.445.477-2/99, de interesse de CECÍLIO ARMAZÉNS GERAIS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "Jardim Santa Cecília", de propriedade de Cecílio Armazéns Gerais Ltda, com área total de 62.658,58 m² (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito vírgula cinquenta e oito metros quadrados), parte integrante da Fazenda Caveiras Inserido na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

Números de Lotes: 105

Total de Quadras: 04

Total das áreas públicas: 02

Área mínima de lotes: 300,00m²

Frente mínima de lotes: 10,00m

Total das áreas dos lotes: 33.141,52m² = 52,892%

Total de áreas públicas: 10.259,51m² = 16,438%

Sistema Viário: 19.217,55 m²

Total das áreas a parcelar: 62.658,58m² = 100,00%

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

APM 01 - PRAÇA/PARQUE INFANTIL = 5.146,66 m²

Logradouro: Rua B = 40,00m

Fundo confrontante: Rua RSC-4 = 40,00m

Lado direito confrontante: Rua RSC-5 = 93,81m

Lado esquerdo confrontante: Rua RSC-3 = 94,06m

APM 02 - ESCOLA DE 1º GRAU = 5.146,66m²

Logradouro: Rua B = 40,81m

Fundo Confrontante: Rua RSC-4 = 39,62m

Lado direito confrontante: Rua RSC-6 = 93,49m

Lado esquerdo confrontante: Rua RSC-5 = 93,74m

Art. 4º - De acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do parcelamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 anos, a contar da data de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas, obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplenagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 49.532,83 (Quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), adjudicados ao

patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominial do Município, conforme Escritura de Caução lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro nº 1.271, fls. 054/055.

Art. 5º - Fica prevista para o parcelamento a seguinte ZONA DE USO:

Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade (ZPR-BD), com exceção feita às Áreas Públicas Municipais, destinadas a equipamentos públicos.

Art. 6º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o "DE ACORDO" da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 28 de fevereiro de 2000.

Art. 7º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e do proprietário.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2000.

CONTRATANTES: COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia e a firma CONSTRUTORA DOM INÁCIO DE LOYOLA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, Goiás em 12/09/2000.

FUNDAMENTO: Decorre da Licitação realizada na modalidade Convite nº 047/CL-2000, homologada pelo Despacho nº 085/2000, de 31.08.00, objeto do Processo nº 1.635.645-0, de 03.08.00.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica e meios-fios em diversas ruas do Bairro Mansões do Campus, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 124.313,61.

PRAZO: 90 dias.

PAULO ESPÍNDULA CARDOSO
Advogado

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIADOS: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a SOCIEDADE CIDADÃO

2000 - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

SIGNATÁRIOS: Eng. Araken Reis, Presidente da COMOB, Luiz de Gonzaga Vieira, Coord. Geral da SOCIEDADE e Macário de Paiva Neto, Presidente da SOCIEDADE.

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a Sociedade Cidadão 2000 - Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, firmado em 02/08/99.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 203, inciso II e III da Constituição da República em consonância com o art. 68, da Lei nº 8.069/90.

OBJETO: O presente Convênio destina-se a estabelecer uma colaboração mútua no atendimento à adolescente entre 14 e 17 anos e 11 (onze) meses de idade; através da educação pelo trabalho objetivando sua formação profissional e a promoção de sua integração no mercado de trabalho.

PRAZO: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 02/08/1999.

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTES: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a UNIVERSAL COMÉRCIO SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

SIGNATÁRIOS: Eng. Araken Reis, Presidente da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a Universal Comércio Serviços Telecomunicações Ltda, firmado em 15/07/99, Carta Convite nº 008/99.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, processo nº 16546127 e legislação pertinente;

OBJETO: Consiste na prorrogação do prazo a prestação de serviços de manutenção da Central Telefônica tipo PABX SAT 2472, instalada e de propriedade desta Companhia, nos termos da Carta Convite nº 008/99;

PRAZO: 12 (doze) meses;

VALIDADE: Os efeitos deste Aditivo, serão retroativos aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil (15-07-2000);
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2000.

LEIA E ASSINE O:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

E FIQUE POR DENTRO DA

ADMINISTRAÇÃO DE SEU

MUNICÍPIO